

# CGU vê irregularidades em convênios com ONG

Sociedade Eunice Weaver gera prejuízo ao erário público de quase R\$ 300 mil em convênios com a PMA e Ministério



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**RECORTE DE JORNAIS**

**Habacuque Villacorte**

**A** Controladoria-Geral da União (CGU) fez um levantamento, em 11/05/2011 e 23/11/2011, sobre convênios firmados pela ONG Sociedade Eunice Weaver com a Prefeitura de Aracaju para a execução de Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e detectou um prejuízo ao erário público de R\$ 294.187,05, em R\$ 7.006.138,15 repassados. Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados por meio do Ofício nº 611/2012 - CGU-Regional/SE/CGU-PR, de 10/01/2012 e se manifestaram em 20/09/2012.

Cabe ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como a apuração das responsabilidades. Foram analisados os itens financiados com recursos repassados à ONG no período de 01/01/2005 a 31/07/2010, oriundos da Prefeitura

Municipal de Aracaju e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e referentes aos Programas PETI, PBT, CRAS, PROJovem e IGD. Sobre o assunto, encontram-se em andamento os

Procedimentos Administrativos 126/2007 e 18.07.01.0074, junto ao Ministério Público Estadual (Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe)

O Correio de Sergipe fez um levantamento em cima dos rela-

tórios da investigação feita pela CGU. No Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) foi detectada a ausência de comprovação de vínculo de profissionais junto a Eunice Weaver. O objeto examinado por esse programa é o Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos. O agente executor local foi a Prefeitura de Aracaju e o montante de recursos aplicados foi de R\$ 1.287.656,20.

No Programa Proteção Social Básica foram detectados o pagamento a profissional que não participou das ações do Programa; o pagamento, com recursos do PAIF, de encargos sociais incidentes sobre as folhas de pagamento de outros Programas; além do pagamento de profissionais cujas atividades não se coadunam com as previstas para o PAIF. O objeto examinado por esse programa é o atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O agente executor local foi a Prefeitura de Aracaju e o montante de recursos aplicados foi de R\$ 5.526.000,00.

Já no Programa de Serviços Específicos de Proteção Social Básica foram detectadas irregularidades na realização de despesas com bufê com recursos do Convênio n.º 008/2007, com ausência de pertinência entre o gasto e os objetivos da ação pactuada. O objeto examinado por esse programa é a transferência de recursos financeiros aos estados e municípios com o propósito de assegurar os recursos para a melhoria do desempenho da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF). O agente executor local foi a Prefeitura de Aracaju e o montante de recursos aplicados foi de R\$ 1.383.060,00.



## ENTENDA O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DA CGU

Este Relatório é destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais dos programas de execução descentralizada, para a adoção de providências quanto às situações evidenciadas, especialmente, para a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

Os relatórios, ora disponibilizados, apontam irregularidades na aplicação de recursos federais repassados a municípios das regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste por meio de programas nas áreas de Educação, Urbana, Assistência Social e de Desenvolvimento Agrário.

Entre as irregularidades, há falhas no paga-

mento de despesas, na fiscalização de obras e serviços, e deficiências na formação de preços. Cabe informar que os gestores municipais puderam se manifestar sobre as constatações. Além dos órgãos que solicitaram as fiscalizações, os ministérios responsáveis pelos programas federais também receberam cópia dos relatórios para adoção de providências.

Foram realizadas recomendações aos gestores federais no sentido de observar com rigor as disposições a respeito da descrição do objeto dos convênios, refutando celebrá-los quando não presentes os seus elementos característicos, com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do plano de

trabalho, não restando dúvidas do que se pretende realizar ou obter, com a correta e suficiente descrição das metas, etapas/fases a serem executadas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos;

Tratou-se de notificar o gestor municipal para que adote providências visando a devolução dos valores utilizados indevidamente; diligenciar o gestor municipal quanto às falhas formais apontadas, solicitando providências de capacitação do pessoal envolvido com a análise das prestações de contas emanadas de entidades que recebam recursos para executar Programas sob a sua responsabilidade, de modo a cobrir situações como as descritas.